PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM — PARÁ
PRAÇA BARÃO DE SANTARÉM, 41
CEP 68.100 — SANTARÉM - PARÁ

191

LEI Nº 8.364 / 79, DE 28 DE JUNHO DE 1979.

Dispõe sobre doação de área a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM-PARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) uma área de 1.500 m^2 (Hum mil e quinhentos) metros quadrados com os seguintes limites e características: Terreno medindo 10,00 m (dez) metros de testada pelo Norte, confinando com a Rua da Juventude; ao Sul mede 10,00 m (dez) metros e limita-se com a Rua 24 de Outubro; a Leste mede 150,00 m (cento e cincoenta) metros e limita-se com Carlos Engenbert; a Oeste com terras da donatária.

Art. 2º - A presente doação destina-se a ampliação da área para construção das instalações da APAE.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém(Pa), 28 de junho de 1979.

ANTONIO GUERREIRO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete